

LEI Nº 3.927, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.780, de 11 de outubro de 2017, que trata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso - CONDESS, e dá outras providências.

Rodrigo Desordi Fernandes, prefeito municipal em exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.780/2017, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
XXXII – 1 representante titular e 1 suplente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2026.



DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Administração



RODRIGO DESORDI FERNANDES
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no JORNAL MONTANINHO
27 / 8 / 26
Edição nº 5062, pág. 745
